



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

Exposição de Motivos

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores vereadores,

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Mariana, submetem à apreciação do egrégio Plenário o incluso Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS NOS CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVOS E DESIGNAÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS INTEGRANTES DOS QUADROS DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

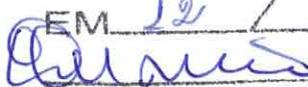
Já há quase duas décadas que vivemos no Brasil um importante período de crescimento de grandes e efetivas políticas sociais, em oposição aos momentos anteriores que privilegiaram as políticas sociais compensatórias e meramente assistencialistas. Essas políticas sociais compensatórias não corrigiam de maneira clara a exclusão de que foram vítimas grandes camadas de nossa população, ocasião aquela em que se falou exaustivamente de ressocialização como consequência final, como objetivo daquelas políticas. Sem fazer qualquer referência à universalização de direitos, ou seja, direitos iguais para todos, falar em ressocialização equivaleria a falar da volta dos que não foram. Como ressocializar, trazer de volta ao convívio social, alguém que nunca ocupou esse lugar? Só se pode ressocializar quem um dia fez parte integrante do contexto social.

Nas políticas sociais que o país atualmente vem adotando novas palavras foram incorporadas ao diálogo entre o governo e as populações excluídas, como promoção, inclusão, justiça, emancipação e, principalmente, reconhecimento da igualdade de direitos para todos, independentemente de sua raça, gênero, condição sócio-econômica, etc.

Um exemplo de exclusão sistemática e mais exuberantemente injusta é o caso dos negros. Trata-se de uma minoria silenciada e excluída desde os primórdios de nossa história. Da escravidão aos dias de hoje os negros sempre ocuparam papéis e funções subalternas, inferiores, menores, menos remuneradas e muitas vezes gravemente humilhantes.

Para corrigir esta injusta situação é que vemos governos, organizações não-governamentais e movimentos da sociedade civil se empenhando na busca de uma reparação a estes crônicos e sistemáticos erros de nossas políticas públicas.

É vendo esta realidade sob este ponto-de-vista que queremos incluir Mariana nos novos crivos de cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 12 / 2019
 Presidente
 Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

Para reduzir a evidente e discriminatória distância entre eles, os negros, e os demais cidadãos, corrigindo injustiças históricas, propomos que seja apreciado o presente Projeto de Lei, que reserva cota de 20% das vagas nos concursos públicos, processos seletivos e designações da administração direta e indireta para que sejam ocupadas por cidadãos, homens ou mulheres, reconhecidamente negros. Lembramos que essa medida já é adotada nos concursos públicos federais desde o Governo da Presidenta Dilma Rousseff e também nos concursos públicos da Justiça por determinação do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

Entendemos que assim agindo, esta Casa estará cumprindo o seu papel de dedicar especial atenção àqueles que, por inúmeras razões, se tornaram uma das parcelas de nossa sociedade mais fragilizadas e penalizadas pelo preconceito e que tanto contribuíram para que Mariana se tornasse o que é hoje.

Mariana, 13 de Novembro de 2019.

Cristiano Silva Vilas Boas

Vereador

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Vereador

Ronaldo Alves Bento

Vereador

Geraldo Sales de Souza

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 12 / 12 / 2019

Presidente

Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana, MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 84
EM 18/11/19 14:00
Patricia eqome

PROJETO DE LEI Nº 84 /2019

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS NOS CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVOS E DESIGNAÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS INTEGRANTES DOS QUADROS DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica reservado aos negros percentual correspondente a vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos, processos seletivos e designações para provimento dos cargos e empregos públicos dos quadros de pessoal da administração direta e indireta do Município De Mariana.

§ 1º O quantitativo de vagas reservadas constará expressamente do edital do concurso, processo seletivo ou designação.

§ 2º Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior; e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

Art. 2º Os destinatários desta Lei concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso às vagas reservadas.

Art. 3º O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

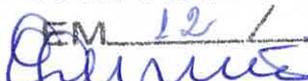
§ 1º A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital caso não a faça no ato de inscrição.

§ 2º Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso, processo seletivo ou designação e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º O destinatário desta Lei deverá atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados no edital do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 12/12/2019


Presidente


Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

Art. 5º Nos concursos, processos seletivos e designações em que haja vagas reservadas, o resultado deverá ser publicado em duas listagens, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo os que atendam as condições específicas previstas nesta Lei; e a segunda somente a pontuação destes últimos.

Parágrafo único. No caso de desistência por parte de candidato negro aprovado, a vaga será preenchida por outro candidato negro, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Art. 6º As vagas reservadas e não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Mariana, 13 de Novembro de 2019

Cristiano Silva Vilas Boas

Vereador

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Vereador

Ronaldo Alves Bento

Vereador

Geraldo Sales de Souza

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 12 / 12 / 2019

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 84/2019.

“Dispõe sobre Reserva de Vagas para Negros nos Concursos Públicos, Processos Seletivos e Designação para Provimento de Cargos e Empregos Integrantes dos Quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Mariana e dá outras providências”

PARECER DAS COMISSÕES:

**DE FINANÇAS LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.
DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE,
LAZER E TURISMO.**

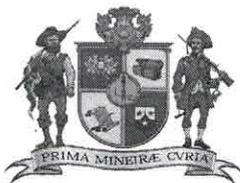
Projeto de Lei Nº 842019

Reunidos os membros das Comissões Permanentes acima mencionados, analisando o aspecto do projeto de lei complementar em evidência, emitem o seguinte parecer:

Presente na reunião das comissões, a assessoria jurídica desta Casa opinou pela regular tramitação da proposição com a ressalva abaixo.

Vencida a barreira da legalidade, posto que a proposição resume os pressupostos legais, tecem a Comissões considerações acerca do mérito aduzindo o seguinte:

Trata-se de projeto de Lei de autoria dos Ilustres Vereadores Cristiano Silva Vilas Boas, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Ronaldo Alves Bento, Geraldo Sales de Souza, que *Dispõe sobre Reserva de Vagas para Negros nos Concursos Públicos, Processos Seletivos e Designação para Provimento de Cargos e Empregos Integrantes dos Quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Mariana*, o referido projeto de lei dispensa o parecer favorável da assessoria contábil que presta serviços a esta Casa de Leis, pugnando por sua provação, frisa-se que o referido PL, embora que Lei Federal já o disciplina, especifica o percentual a ser cumprido pelo Município de Mariana como se contem.



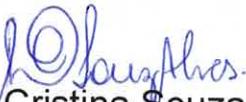
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

No mérito é legal e Constitucional, pela regular tramitação da proposição. É o parecer, (smj), deixando para o Egrégio Plenário a decisão soberana.

Sala das sessões, 12 de dezembro de 2019.

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça;


Daniely Cristina Souza Alves
Presidente


Marcelo Monteiro Macedo
vice-Presidente


Bruno Mol
Vogal

Comissão de Educação, Saúde, assistência social, esporte, lazer e turismo


Marcelo Monteiro Macedo
Presidente/suplente


Antonio Marcos Ramos de Freitas
Vice-Presidente/suplente


José Jarbas Ramos Filho
Vogal